



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

10/07/87

as 17:03 horas

Evarandu Jorqueta

Of.CM.057/CH.GP/87.

Ubá, 10 de julho de 1987.

Exmo. Sr.
José Januário Carneiro Neto
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Ref.: Of. nº 266/87, de 09.07.87-CMU.

Assunto: Encaminha ao Executivo, para sanção, o Projeto de Lei nº 24/87, de autoria dos Vereadores Moacir Alves Nogueira, João Corbelli, Álvaro Lopes Duarte Sól, João Gomes Pereira, Gualberto de Mello, Norton Antônio Fagundes Reis, Geraldo Bicalho Calçado e Afonso Ligório Campos Mendes, aprovado pela CMU em 06.07.87, que **"dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Honorária de Ubá à Senhora Céres Cotta Poggiali Gasparoni"**, bem como cópias do Parecer nº CLJR-039/87, de 23.06.87, e da Justificativa dos autores, de 16.06.87.

Senhor Presidente:

Por determinação do Prefeito Municipal de Ubá, e em decorrência do expediente acima epigrafado, apraz-nos remeter a V.Exª, em anexo, para sua devida ciência, cópia da **Lei nº 1.786**, por ele sancionada em **10.07.87**, solicitando-lhe o especial obsequio de fazer afixá-la, em forma de Edital, no Quadro de Avisos do egrégio Legislativo Ubaense, eis que sabemos ser o teor do instrumento em apreço também do interesse dessa colenda Casa.

Assim sendo, parabenizando os nobres autores do Projeto de Lei referendado por sua feliz iniciativa, rogamos-lhe dar público conhecimento do exposto aos mesmos e a todos os membros dessa ilustre Edilidade, aos quais expressamos os nossos efusivos cumprimentos pela meritória e justa aprovação da matéria então apresentada.

No ensejo, renovamos a V.Exª e aos seus demais pares, em nome do Chefe do Executivo Ubaense, os nossos costumeiros protestos de sincero respeito, elevada estima, real amizade e distinta consideração.

Cordialmente,


MARUM ALEXANDER

Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.786, de 10.07.87.

Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadania Hono-
rária.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decre-
tou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorária de Ubá à Senhora Céres Cotta Poggiali Gasparoni, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao evento lhe será entregue em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Ubá, em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de julho de 1987.


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal